



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Assunto: 3ª Reunião do Grupo de Trabalho RoHS Brasileira (GT-RoHS).

Local: Microsoft Teams.

Data: 07 de junho de 2024.

Horário: 14h às 17h

Participantes: Lista de presença anexa.

I Objetivo

A reunião teve como objetivo analisar a redação proposta para o Normativo do Art. 12 ao Art. 15.

II Atividades

- 1 Inicia-se a gravação da reunião.
- 2 A representante da ANFAVEA (SkarlIt Herai) menciona que muitas das sugestões da reunião anterior, foram no sentido de manter a RoHS brasileira alinhada com a RoHS europeia e diz que a ANFAVEA gostaria de entender o posicionamento do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA e saber se o órgão pretende seguir a diretiva europeia ou se serão feitas especificações para o Brasil.
- 3 A coordenadora do GT (Thianne R. H. Fábio, do MMA) afirma que a intenção não é traduzir a diretiva europeia e explica que o objetivo das discussões do GT é considerar a realidade do Brasil.
- 4 A representante da ANFAVEA diz que a inclusão de veículos na minuta seria uma adaptação à realidade brasileira e demandaria ajustes na redação da minuta. Pede que a questão seja avaliada tecnicamente e cita o programa Mover, que tratará de metais pesados em veículos.
- 5 A coordenadora do GT (Thianne R. H. Fábio, do MMA) explica que, em 2018, quando a minuta da RoHS brasileira foi discutida pela última vez, a inclusão ou não de veículos prolongou o debate. Pede que, se a ANFAVEA entende que os veículos não devam ser contemplados na RoHS Brasil, redija uma carta formal explicitando os motivos.
- 6 Seguindo, a coordenadora do GT (Thianne R. H. Fábio, do MMA) declara aberta a primeira reunião. Informa que serão analisados os Art.6º ao Art. 15 e o anexo I da proposta do normativo.
- 7 Os membros concordam em modificar a redação do Art. 6º para deixar claro que as isenções trazidas pela norma têm caráter temporário.
- 8 O representante da P&D Brasil (Ronny Costa) comenta que, apesar da RoHS brasileira em discussão não se tratar de cópia da RoHS europeia, seria importante que ambas estivessem alinhadas em relação aos prazos das isenções. Fala que muitos estudos foram feitos para se definir o tempo das isenções, para garantir que os fornecedores tenham tempo para desenvolver novas tecnologias. Diz não acreditar ser viável que o Brasil tenha um corpo técnico tão eficiente quanto na Europa para estudar e definir essa questão.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

9 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio, do MMA) agradece o comentário. Ressalta que, em relação ao corpo técnico, há uma expectativa muito grande, pois, com o projeto de lei de substâncias químicas, já em fase final de aprovação no senado, haverá análise de risco para as substâncias. Explica que tal fato pode trazer um trabalho bom para a parte de equipamentos eletroeletrônicos.

10 Em relação à substituição do termo “eletroeletrônico” por “elétricos e eletrônicos”, questão levantada pela ABINEE, a representante da associação (Gabriella Camilo) informa que as justificativas sobre as modificações da redação serão apresentadas na reunião seguinte.

11 O representante da P&D Brasil (Ronny Costa) afirma que, além da grafia, a definição dos próprios conceitos na minuta se faz importante, pois assim será possível dar a abrangência pretendida.

12 Gabriella Camilo (ABINEE) reforça que a entidade trará a justificativa da mudança da redação na próxima reunião.

13 A reunião segue e os membros do GT concordam em alterar toda a redação da minuta para substituir o termo “declaração de cumprimento” por “declaração de conformidade”.

14 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio, do MMA) pede licença para outro compromisso e deixa a reunião momentaneamente, que passa a ser conduzida por Camila Boechat (MMA).

15 O Art. 7º, inciso II, é motivo de divergência entre os integrantes da RoHS, pois a proposta da ANFAVEA de incluir os veículos na RoHS levanta mais uma vez o questionamento sobre a pertinência da incorporação desses produtos na RoHS. SkarlIt Herai (ANFAVEA) ressalta a complexidade da questão, visto que carros não são equipamentos eletroeletrônicos.

16 O representante da Green Eletron (Ademir Brescansin) pontua que não tem sentido um veículo ser RoHS, mas sim os componentes que estão dentro do veículo. Diz que a preocupação da ANFAVEA deve ser no sentido de garantir que os fornecedores dos equipamentos eletroeletrônicos que vão nos veículos atendam a RoHS.

17 Camila Boechat (MMA) informa que a questão permanecerá destacada no texto para ser discutida nas próximas reuniões.

18 Ainda sobre o Art. 7º, inciso II, Paulo Sérgio (ABIMAQ) sugere que a redação mude de “equipamento eletroeletrônico” para “produto que contenha componentes eletroeletrônicos”.

19 Bruno Moreno (ELETROS) relembra que nesse caso será necessário rever o capítulo de definições da minuta.

20 Ademir Brescansin (Green Eletron) cita exemplos para ilustrar que a inclusão do termo “produto” como algo genérico tornaria o texto muito mais abrangente e diz que resultaria na mesma situação discutida anteriormente sobre veículos.

21 Lúcia Xavier diz que o contraponto é que equipamento é um conjunto de produtos e que, portanto, a expressão “produtos”, na logística reversa, é um termo mais genérico quando comparado a “equipamentos”. Diz que focar em eletroeletrônico é ser efetivo e é trazer a restrição como ela de fato foi pensada originalmente. Contribui explicando que tiraria a palavra “cada” da redação do Art. 7º, inciso II.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

22 O representante da ELETROS (Bruno Moreno) argumenta que a utilização do termo “produto” deve estar atrelada a uma definição vinculada ao código de defesa do consumidor e com a função de produto acabado. Cita as dificuldades que surgiriam com a aplicação desse termo e diz ser favorável à manutenção da expressão “equipamento”. Finaliza dizendo que a adoção do termo “produto” exigiria uma revisão do texto inteiro da minuta.

23 A representante da CETEM (Lúcia Xavier) pontua que os documentos variam quanto ao uso dos termos citados, mas informa que, de acordo com levantamento feito pela CETEM, observa-se a recorrência do termo “eletroeletrônico”. Cita as normas ISO e os comitês internacionais, que falam sobre a harmonização dos conceitos e dos termos

24 Camila Boechat (MMA) pergunta se há definição de produto e equipamento eletroeletrônico na regulamentação brasileira.

25 Lucia Xavier (CETEM) responde que sim, mas diz que a definição de equipamento ficou para o acordo setorial, mas com a vinda do decreto (10.240/2020) o acordo ficou inativo.

26 Ainda sobre o Art. 7º, inciso II, os membros do GT concordam em manter a redação original com a utilização do termo “equipamento eletroeletrônico”. Também votam favoravelmente para retirar o termo “cada” do Art. 7º, inciso II.

27 Seguindo para o Art. 7º, inciso III, é levantada a questão da exigência do idioma português para a documentação técnica necessária.

28 A representante da ABINEE (Gabriella Camilo) pontua a complexidade das cadeias de abastecimento e explica que a apresentação da documentação seria mais viável em inglês.

29 Ronny Costa (P&D Brasil) fala que a base da RoHS é a uma análise de risco solicitada aos fornecedores, os quais estão distribuídos por todo o mundo. Explica que esses fornecedores elaboram uma declaração informando que atendem a RoHS. Pontua que o custo para traduzir os documentos necessários seriam muito alto, e finaliza opinando que a documentação técnica deveria ser aceita, também, pelo menos no idioma inglês.

30 A representante do IBAMA (Francielly Rabelo) informa que a exigência do idioma português advém do fato de que os servidores responsáveis por fazer a análise da documentação para avaliar a conformidade das empresas não necessariamente têm domínio da língua inglesa, pois o cargo não exige fluência do idioma. Complementa explicando que no processo administrativo há exigência de que os documentos estejam na língua portuguesa.

31 Bruno Moreno (ELETROS) explica que, como a avaliação será feita na cadeia completa, com fornecedores que trabalham em diversos idiomas, a conversão para o inglês seria um “campo neutro”. Diz que o ideal seria seguir o que a diretiva RoHS já estabelece globalmente, pois haveria um documento padrão a ser seguido. Expressa entender as limitações existentes dentro do território nacional, mas relembra que os documentos exigidos não são curtos, e as traduções para o português requerem atenção a nuances que podem gerar custos e lapso de tempo entre trazer o produto e o produto estar disponível atendendo a todos os requisitos da RoHS.

32 A representante da CETEM (Lúcia Xavier) concorda com o que foi dito anteriormente pela representante do IBAMA, e complementa dizendo que o ônus de traduzir os documentos não pode ser repassado. Sugere não se prender à questão e propõe que o assunto seja abordado novamente em outro momento.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

- 33 Pollyane Rezende (MMA) sugere que o texto em discussão seja reescrito para abranger documentação tanto em português quanto em inglês.
- 34 A representante do IBAMA (Franciely Rabelo) diz que em um processo administrativo não há como aceitar os documentos em inglês. Explica que não há como exigir que o servidor responsável faça a análise do documento em outro idioma que não o português. Finaliza dizendo que é preciso arcar com os custos da tradução, não sendo viável transferir ônus para Estado.
- 35 O representante da Anatel (Leonardo Campos) cita como funciona o processo de avaliação da agência, explicando que a documentação exigida deve estar no idioma português ou possuir tradução juramentada.
- 36 O representante da P&D Brasil (Ronny Costa) pontua que, diferente de ensaios, a RoHS analisa o sistema, tratando-se de uma análise de risco. Reforça que o custo para traduzir todos os documentos seria muito elevado e diz que nada impede que uma tradução seja feita em casos de não conformidade.
- 37 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio, do MMA) reingressa na reunião.
- 38 Luiz Eduardo (ABIMO) pede que os integrantes da secretaria executiva do GT-RoHS façam consulta ao Ministério das Relações Exteriores – MRE, pois, como explica, o MRE já pacificou as questões documentais entre países. Diz querer o máximo de flexibilidade em relação a essa questão, mas destaca a necessidade de se preservar o bom entendimento da língua pátria.
- 39 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio, do MMA) informa que a secretaria fará a consulta solicitada.
- 40 A representante do Ministério Público do Trabalho (Thais Brunch) afirma que, do ponto de vista jurídico, de forma geral, todos os documentos oficiais precisam constar na língua do vernáculo para gerar efeito. Diz que possivelmente a discussão infralegal não deve evoluir e, apesar dos custos, a tradução será necessária.
- 41 Franciely Rabelo (IBAMA) comenta a sugestão de solicitar declarações apenas em casos de não conformidade, elucidando que a documentação é necessária justamente para detectar a não conformidade. Destaca que pensar na tradução só nos casos de não conformidade prejudica o controle.
- 42 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio, do MMA) destaca que o normativo em elaboração deve ser aplicável.
- 43 Bruno Moreno (ELETROS) sugere que os relatórios que embasam a declaração de conformidade sejam disponibilizados em inglês e, se solicitado, sejam traduzidos para português.
- 44 Ronny Costa (P&D Brasil) destaca que essa discussão é a mais importante da reunião e reitera a sugestão de fornecer a documentação apenas nos casos de não conformidade.
- 45 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio, do MMA) observa que os membros do GT não estão conseguindo chegar a um consenso. Informa que fará consulta ao MRE e pesquisará como essa questão da tradução é colocada em outras RoHS que não a europeia. Propõe voltar com um texto que seja mais adequado.
- 46 Gabriella Camilo (ABINEE) destaca a preocupação da entidade com como será feito o



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

controle de importação.

47 A ABINEE sugere acrescentar no Art. 7º, inciso V, uma linha que sujeitasse a autoridade competente a fundamentar o pedido de documentação técnica. A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio, do MMA) e a representante do IBAMA (Franciely Rabelo) elucidam que o poder de polícia não precisa ser justificado.

48 O representante da P&D Brasil (Ronny Costa) ressalta que na Europa a documentação é solicitada mediante desconfiança de não conformidade e diz que, só então, a autoridade europeia pede que a empresa responsável comprove que tudo está dentro dos conformes.

49 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio, do MMA) explica que cada país possui soberania para decidir como será o processo de fiscalização nacional. Ressalta que a fiscalização decidirá como e por que irá pedir a documentação. Diz que acreditar que esse não é o mérito da discussão.

50 O representante da P&D Brasil volta a mostrar preocupação com a redação original, então a coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio, do MMA) diz que a questão ficará pendente e que a secretaria executiva trará a fundamentação jurídica explicando o motivo da sugestão da ABINEE não poder ser adicionada ao texto.

51 A representante do IBAMA (Franciely Rabelo) explica que o instrumento fiscalização dentro da gestão ambiental já é estabelecido no Brasil e já funciona de uma certa maneira. Diz que uma resolução não pode mudar o que já está estabelecido. Explica a lógica por trás da fiscalização e controle.

52 A questão é superada e a reunião segue com a representante do IBAMA (Franciely Rabelo) explicando a sugestão de redação do órgão para o Art. 7º, inciso V, de pedir para que as empresas se cadastrem no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP. Também explica que a proposta de redação sugerida versa sobre a necessidade de as empresas fiscalizadas fornecerem a documentação necessária, sem que o IBAMA precise solicitar.

53 A representante do IBAMA (Franciely Rabelo) pede que a proposta de redação sugerida pelo IBAMA seja analisada na reunião seguinte, pois o órgão ainda precisa discutir internamente como o processo será feito dentro dos sistemas do IBAMA.

54 O representante da Green Eletron (Ademir Brescansin) explica que, no caso das importações, o que é fiscalizado geralmente não é a fábrica, mas, sim, o representante pela importação, que é quem responde legalmente em casos de não conformidade.

55 A representante do IBAMA (Franciely Rabelo) concorda e acrescenta que o IBAMA avalia os documentos e, por isso, a necessidade da língua portuguesa.

56 Gabriela Camilo (ABINEE) reforça que o processo de fiscalização ainda não está claro e questiona como será garantida a isonomia entre os importadores e a indústria brasileira.

57 A representante do IBAMA (Franciely Rabelo) explica que existem obrigações tanto para fabricantes quanto para os importadores.

58 A representante da ABINEE (Gabriella Camilo) reforça que ainda não está claro como, na efetividade, a fiscalização será feita e afirma que a indústria é a mais penalizada nesse ponto.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

59 A coordenadora do GT (Thianne R. H. Fábio, do MMA) explica que a questão será mais discutida quando o GT abordar o artigo que fala sobre os importadores. Lembra que a proposta de redação do IBAMA ficará pendente para a reunião seguinte, e a reunião avança.

60 O Art. 7º § 1º é debatido.

61 O representante da ELETROS (Bruno Moreno) pontua que a incorporação da IEC 63000 na redação da minuta pode trazer futuras complicações quando se pretender utilizar versões mais novas da norma no futuro.

62 A coordenadora do GT (Thianne R. H. Fábio, do MMA) informa que alterar resoluções do CONAMA é um processo difícil.

63 Ronny Costa (P&D Brasil) diz que a sugestão de redação não obriga a utilização da norma citada, mas fala em uso preferencial.

64 A coordenadora do GT (Thianne R. H. Fábio, do MMA) projeta na tela o arquivo do procedimento de avaliação de conformidade para demonstrar que a proposta é que o procedimento siga a IEC mais atual. Sugere que a redação não verse sobre a IEC 63000 especificamente devido à dificuldade de se alterar resolução CONAMA, como já mencionado.

65 Os membros do GT concordam pela não inclusão da norma IEC 63000 na minuta da RoHS brasileira.

66 Os membros do GT decidem alterar a redação do Art. 8º para deixar explícito que as alterações às quais o artigo se refere são relativas às alterações que “impactem no entendimento dos requisitos da resolução em questão”.

67 A representante do IBAMA pediu que a sugestão de redação proposta pelo órgão para o Art. 8º ficasse pendente para que a questão pudesse ser discutida internamente.

68 A reunião segue e Tasso Cipriano (FSA) explica a sugestão de retirar o termo “importadores” do Art. 11. Diz que a retirada se justifica pois quando se observa o artigo que trata das obrigações do importador, percebe-se que esta tem as mesmas obrigações do fabricante. Finaliza dizendo que não veria prejuízo em manter a redação inicial sem alterações.

69 Franciely Rabelo (IBAMA) fala que na construção do texto é preciso passar a ideia de que importadores e fabricantes possuem o mesmo peso, com responsabilidades semelhantes.

70 Após discussão, fica decidido manutenção da redação original do Art. 11.

71 A representante do Ministério Público do Trabalho – MPT (Thais Bruch) explica a sugestão do órgão para adicionar um trecho que versa sobre reciclagem no artigo. Explica que se há algo que ofereça riscos mesmo após todo o ciclo, é preciso deixar isso expresso, devido à toda lógica de meio ambiente trabalhada pelo GT.

72 A sugestão do IBAMA de incluir “IBAMA e o órgão ambiental responsável pelo seu licenciamento ambiental” no Art. 12, inciso I, é acatada pelo GT.

73 A reunião segue e, após discussão, os membros do GT decidem não acatar a sugestão de redação da Abiquim e mantém o texto do Art. 12, inciso IV.

74 Encerra-se a discussão dos artigos da minuta. A coordenadora do GT (Thianne R. H. Fábio, do MMA) lembra a programação para a próxima reunião do GT RoHS. Explica que pretende



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

terminar as pendências da terceira reunião, discutir a lista de isenções e finalizar com o Art. 4º.

75 A coordenadora do GT (Thianne R. H. Fábio, do MMA) agradece aos membros e encerra a 3ª reunião do GT- RoHS.

III Anexos

Presentes: Pollyane Barbosa Rezende (MMA); Rafael Martines (ANFAVEA); Airton Monza da Silveira (PUCRS); Skarllt Herai (ANFAVEA); Sebastião Eleutério Filho (PDE); Luiz Eduardo (ABIMO); Josely Chiarella (CBDL); Bruno Moreno (ELETROS); Lúcia Xavier (CETEM); Paulo Sérgio (ABIMAQ); Gabriella Camilo (ABINEE); Ronny Costa (P&D Brasil); Elaine Faquim (Abiquim); Bianca Schons (PUCRS); Renata Aranha (IBAMA); Ana Cristina Linhares (MMA); Ademir Brescansin (Green Eletron); Angélica Marques (ABIMED); Marinna Pivatto (SunR); Thianne Resende Henriques Fabio (MMA); Simone Carvalho (ABIPLAST); Ketty Lins (P&D Brasil); Camila Boechat (MMA); Stephen Filippone (SunR); Patricia Moura (FUNDACENTRO); Luciana Contador (CETEM); Luciana Mofati, (CETEM); Herllaine Rangel (ABEMA - INEA - RJ); Franciely Aparecida Lopes Rabelo (IBAMA); Tatiana Furtado Alvim De Amorim (ANTT); Luciene Rezende Vasconcelos (MPT); Priscila Fabretti (CRQ 1ª região); Thais Fidelis Alves Bruch (MPT); Tasso Cipriano (FSA); Leonardo Marques Campos (Anatel); Renata Couto Avila (CNCandre); Lúcia Xavier (CETEM); Marcos Pimentel (CTI) André Uchôa; Luiz Eduardo (ABIMO); Georges Blum (ABILUMIS); Lady Virginia Traldi (CETESB).

Links compartilhados:

<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2023/12/mcti-lanca-plataforma-ai2-com-modelo-inedito-no-brasil>

https://environment.ec.europa.eu/topics/waste-and-recycling/end-life-vehicles_en

<https://www.gov.uk/guidance/elv>

Brasília, 19 de julho de 2024

GT-RoHS – Memória da 3ª Reunião.07junho2024